



# Município de Diamante do Sul

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2024

Nº 1966

### SUMÁRIO

INEXIGIBILIDADE 02-24 - 18/03/2024	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 18/03/2024	6
18/03/2024 - AVISO DE DISPENSA	8
ATO 017 - 18/03/2024	9
Lei 1341A - 18/03/2024	10
Decreto 3191 - 18/03/2024	12

**PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 183/2024**  
**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA SOB Nº 02/2024**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:**

Prestação de serviço que entre si celebram o Município de Diamante do Sul/PR e a empresa: **ACCRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

**2 - SOLICITANTE:**

Secretaria Municipal de Administração.

**3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de combustível (GASOLINA E ETANOL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR.**

**4 - RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:**

O gestor municipal de Diamante do Sul/PR, esclarece que a contratação pretendida no presente autos é passível de inexigibilidade do procedimento, observando o que dispõe o Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **ACCRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, é o único existente no município de Diamante do Sul/PR, o que motiva a inviabilidade de competição

Em razão da existência de somente um fornecedor no município de Diamante do Sul/PR, conforme declaração em anexa ao procedimento licitatório emitido pelo setor de tributação do município, para fornecimento de combustíveis, objeto do presente processo, e haja que outro fornecedor mais próximo, fica localizado no município de Guaraniaçu/PR, uma distância superior a 20 km ida e volta.

O deslocamento diário da frota de veículos, máquinas e equipamentos para outra praça de abastecimento gera ônus que interfere no preço, sendo que a administração deve sempre buscar o melhor preço em consonância ao atendimento do interesse público e ao princípio da economicidade, como causa preponderam a eficácia, bem como a racionalidade.

Descarta-se também a inviabilidade de instalação de tanque com bomba, em regime de comodato, pela razão do custo/benefício não atender ao princípio da economicidade, sendo que para sua implantação e operação seria necessária a contratação de pessoal (frentista+insalubridade+periculosidade, etc), empresa seguradora e/ ou vigiante, sistema de gerenciamento de estoque, licenças ambientais, e demais investimentos que interferem no preço final do litro.

Além de todo o exposto os preços apresentados na inexigibilidade correspondem aos praticados no mercado regional e compatíveis com os fixados no órgão oficial, conforme regulamento pela ANP.

Diante do exposto fica demonstrada que existe a inviabilidade de competição para contratação do objeto desse processo.

**5 - FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei 14.133/2021 e art. 74, inciso I parágrafo I "a", legislação correlata.

**6 - FORNECEDOR:**

**ACCRES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede na R IVAN FERREIRA DO AMARAL, inscrita no CNPJ sob. n.º 10.680.663/0001-58, na cidade de Diamante Do Sul/Pr.

## **7 – PREÇO TOTAL:**

1 os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Gasolina Comum	Litro	50.000	6,07	303.500,00
2	Etanol Comum	Litros	33.000	4,01	132.330,00

**Valor total estimado: R\$: 435.830,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta Reais).**

## **8 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A Metodologia utilizada para obter o preço foi a **MEDIA**, é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. É obtida somando os valores de todos os dados e, posteriormente, dividindo a soma pelo número de dados, normalmente utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

### **Caracterização das fontes consultadas:**

- 1) Bancos de Preços / Tabelas em anexo**
- 2) Contratações Similares feitas pela Administração Pública em anexo**
- 3) Pesquisa na plataforma BLL em anexo**

## **9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02 EXECUTIVO MUNICIPAL  
001 GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0401.2-002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
130 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS  
002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
360 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO  
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
820 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2920 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1060 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1130 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 SECRETARIA DE SAÚDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2034 PROGRAMA APSUS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1500 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

07 SECRETARIA DE SAUDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1610 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 SECRETARIA DE SAUDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1730 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1820 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2020 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
003 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0802.6052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2600 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2480 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

## **10 - PRAZO**

Vigência de 12 (doze) meses.

Diamante do Sul/PR 11 de março 2024.

DARCI TIRELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTINA SANTOS NERI  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 183/2024**  
**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA SOB Nº 02/2024**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensar a licitação, com fundamento na Lei 14.133/2021 e art. 74, inciso I parágrafo I “a”, legislação correlata, a favor da empresa **ACCRES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede na R IVAN FERREIRA DO AMARAL, inscrita no CNPJ sob. n.º 10.680.663/0001-58; Dispensa de Licitação para a Secretaria de Administração do Município de Diamante do SUL/PR, no valor de **R\$: 435.830,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta Reais)**. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de combustível (GASOLINA E ETANOL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR.** Devido ao embasamento doutrinário, não a necessidade que se abra um processo licitatório para o julgamento de propostas; a expedição de documentos respectivos para plena consolidação do previsto neste processo licitatório.

Diamante do Sul/PR, 15 de março de 2024.

Darci Tirelli  
**Prefeito Municipal**



*MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL*

*Estado do Paraná*

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**REFERÊNCIA PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 183/2024**  
**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA SOB Nº 02/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de combustível (GASOLINA E ETANOL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR.**

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 quanto à contratação da Empresa **ACCRES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** no valor de **R\$: 435.830,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta Reais)**. Referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Diamante do Sul/PR, 15 de março de 2024.

**DARCI TIRELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

*Estado do Paraná*

### **EXTRATO CONTRATO 10/2024**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 183/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 02/2024. OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de combustível (GASOLINA E ETANOL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR; CONTRATO SOB Nº 10/2024**, com Vigência de 12 (doze) meses.

<b>EMPRESA CONTRATADA</b>	<b>Valor Global R\$</b>
<b>ACCRES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ sob. n.º 10.680.663/0001-58</b>	<b>R\$: 435.830,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta Reais).</b>

Diamante do Sul/PR, 15 de março de 2024.

DARCI TIRELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Processo Administrativo n.º204/2024

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **menor valor unitário**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 02/2023 e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 22/03/2024.**

Endereço Eletrônico: <https://diamantedosul.pr.gov.br/>

Horário da abertura e análise da proposta **09:00 às 17:00**

Critério de Julgamento: **menor valor unitário.**

### CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR

CNPJ: 95.595.120/0001-59

Endereço: AV. Getúlio Vargas- Centro -S/N- DIAMANTE DO SUL/PR

Telefone: 045-3230-1239

E-mail: [licitacaodiamantedosul@gmail.com](mailto:licitacaodiamantedosul@gmail.com)

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **Aquisição de contêineres-lixeriras para atender as necessidades do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$: 16.576,68 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos)**

### **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

**21/03/2024 até as 17:00 horas**

### **DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**22/03/2024 as 09:00 horas**

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, situada na AV. Getúlio Vargas- Centro -S/N, ou através do site: <https://diamantedosul.pr.gov.br/>;

[https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1;](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;)

[licitacaodiamantedosul@gmail.com](mailto:licitacaodiamantedosul@gmail.com)

Diamante do Sul/PR 18 DE março de 2024.

CRISTINA SANTOS NERI  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 017/2024**

**DATA: 15/03/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

**RESOLVE:**

Art 1º - **CONCEDER** a Sr<sup>a</sup> ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI inscrita sob a matrícula nº 000281-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, designada a exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde, três (03) diárias (valor unitário: R\$ 400,00/valor total: R\$ 1.200,00) para os dias 19, 20 e 21 de março de 2024, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba - PR. Referente ao comparecimento a Assembleia Geral Ordinária do Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) e da reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Transporte: Ônibus.

Art 2º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de março de 2024.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 0xx-45-3230-1239  
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**Diamante do Sul**  
*Executivo Municipal*

Lei 1341A/2022

Data: 14/06/2022

SUMULA: Cria vagas para cargos efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Fica criada vaga na estrutura administrativa do Município de Diamante do Sul, atendendo as disposições constitucionais, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL – ASSISTENCIA SOCIAL

Padrão	CARGO	VAGAS
3A	01 - Cuidador Social	01

GRUPO OCUPACIONAL -06 SAUDE

PADRAO	CLASSE	CARGO	VAGAS
06	Agente de Endemias	01 – Agente de Endemias	01

Art. 2º Os vencimentos das vagas acima criadas, encontram-se na tabela de vencimentos criada pela Lei 1030/17, e Lei 625/11 Anexo I com alteração através da Lei 1034/22 de 05/01/2022.



MUNICÍPIO DE  
**Diamante do Sul**  
*Executivo Municipal*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 14 de junho de 2022.

Darci Tirelli  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE **Diamante do Sul**

*Executiva Municipal*

DECRETO Nº 3191/24

DATA: 15/03/2024

Súmula: Nomeia servidora para exercer cargo em comissão e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora Ana Katarina Bastos Santos, RG 15.294.627-1 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Departamento de Assistência Social, Símbolo CC4, passando a fazer parte do Quadro Único de Servidores deste Município, lotada na Secretaria de Educação, ficando nomeada a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 15 de março de 2024.

Darci Tirelli  
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239  
e-mail [pmdisul@hotmail.com.br](mailto:pmdisul@hotmail.com.br) - Diamante do Sul – Paraná